



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 145/2017

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO §2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N. 087/2017 PUBLICADO EM 05/07/2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR - REFIS IPORÃ 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão no programa de parcelamento REFIS 2017 estabelecido no § 2º do Artigo 3º do Decreto n. 087/2017, até o dia **30 de novembro de 2017**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2017**.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2017.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1354 Páginas 75-76 Ano: VI

Data: 06/10/2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal